



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/11/2008

proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 2008

autor
Deputado Darcísio Perondi PMDB

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1

Artigo 4º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Art. 6º da Medida Provisória nº 446:

JUSTIFICATIVA:

A exclusão do art. 6º se justifica pela alteração proposta na redação do art. 4º, onde todas as entidades passam a ter como requisito o contrato ou convênio formalizado, independente de ser da área hospitalar ou ambulatorial.

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Nascimento
Secretaria Geral da Mesa

PARLAMENTAR

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/11/2008, às 15:45
M^{te} Conselheiro Estagiário

